



**CONTRATO Nº 028/2019-SESAU/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, E A EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por sua Secretária Sra **CRISTIANA SAMPAIO BRAGA**, domiciliada e residente no conjunto Ville Borghuese, nº 502, Apto 502, Bloco F, Coqueiro, Ananindeua-PA, e do outro lado, a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.581.445/0001-82, com sede instalada na Tv WE – 47, nº 342, Cidade Nova IV, CEP: 67.133-300, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. Silvir Dias Ladeira Junior, Brasileiro, RG 8362637 PC/PA e CPF 001.069.532-06, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato é aquisição de **Material de Consumo Técnico (insumos)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018-PP- SRP -SESAU- PMM. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 21.581.445/0001-82						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	V. unit.	V. Total
02	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE; ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM FRASCO DE 5 LITROS.	FR	900	FOR TSA N	15,20	13.680,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5; AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMA-NHO 13X4,5: CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM: CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1020	DESCARPACK	8,35	8.517,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7; AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMA-NHO 25X7: CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM: CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1680	DESCARPACK	8,35	14.028,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8; AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 30X8: CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM: CX C/ 100 UNIDADES.	CX	3240	DESCARPACK	8,70	28.188,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA 40X11; AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 40X12: CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM: CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1140	DESCARPACK	9,10	10.374,00

57



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



015	ATADURA DE CREPE 12 CM; ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% AL-GODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 12 CM X 4,5 M, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). PACOTE C/ 12 ROLOS.	PCT	7200	ANDREONI	10,35	74.520,00
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03; CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 EM PVC. DEVE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	16,2	O D U C	5,08	82,29
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04; CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 EM PVC. DEVE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	16,2	O D U C	4,80	77,76
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,0; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 3, 0. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	291,6	GOODCOME	5,10	1.487,16
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,5; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 3,5 . EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	291,6	GOODCOME	5,10	1.487,16
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 4, 0. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1620	GOODCOME	5,10	8.262,00
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4, 5; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 4, 5. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1620	GOODCOME	5,20	8.424,00
31	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº5, 0; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 5, 0. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	432	GOODCOME	5,25	2.268,00
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5, 5; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 5, 5. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	432	GOODCOME	5,30	2.289,60
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 6, 0. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	432	GOODCOME	5,30	2.289,60

8  
f



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6, 5; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 6, 5. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	432	GOODCOME	5,30	2.289,60
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 7, 0. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	432	GOODCOME	5,30	2.289,60
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7, 5; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 7, 5. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E RE-GISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	432	GOODCOME	5,30	2.289,60
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8, 0; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 8, 0. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	2376	GOODCOME	5,30	12.592,80
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8, 5; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 8, 5. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	2376	GOODCOME	5,30	12.592,80
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº9,0; CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAMANHO: Nº 9, 0. EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), AUTOCLAVAVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUERLOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RE-TRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	432	GOODCOME	5,30	2.289,60
42	CATETER INTRAVENOSO 14G; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 14G, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO. CANHÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUINEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO. COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UND	8100	POLYMED	0,87	7.047,00



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



43	CATETER INTRAVENOSO 16G; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 16G, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, CANHÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	8100	POLYMED	0,87	7.047,00
44	CATETER INTRAVENOSO 18G; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, CANHÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	16200	POLYMED	0,87	14.094,00
45	CATETER INTRAVENOSO 20G; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 20G, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, CANHÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	16200	POLYMED	0,87	14.094,00



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



46	CATETER INTRAVENOSO Nº22G; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, CANHÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUINEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UND	16200	POLYMED	0,87	14.094,00
47	CATETER INTAVENOSO Nº 24G; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 24G, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, CANHÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUINEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	16200	POLYMED	0,93	15.066,00
76	FIO MONONYLON 0,0; FIO MONONYLON PRETO Nº 0,0: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL, COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM (LOTE / VALIDADE / DATA DE FABRICAÇÃO), ESTERILIZADO À RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL. CX.C/24 UNIDADES	CX	420	TECHNOFI 0	41,10	17.262,00
77	FIO MONONYLON 2,0; FIO MONONYLON PRETO Nº 2,0: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL, COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM. (LOTE / VALIDADE / DATA DE FABRICAÇÃO), ESTERILIZADO À RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL. CX.C/24 UNIDADES	CX	420	TECHNOFI 0	41,10	17.262,00
78	FIO MONONYLON 3,0; FIO MONONYLON PRETO Nº 3,0: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL, COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM. (LOTE / VALIDADE / DATA DE FABRICAÇÃO), ESTERILIZADO À RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL. CX.C/24 UNIDADES	CX	420	TECHNOFI 0	41,10	17.262,00
79	FIO MONONYLON 4,0; FIO MONONYLON PRETO Nº 4,0: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL, COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM. (LOTE / VALIDADE / DATA DE FABRICAÇÃO). ESTERILIZADO À RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL. CX.C/24 UNIDADES	CX	420	TECHNOFI 0	41,10	17.262,00
80	FIO MONONYLON 5,0; FIO MONONYLON PRETO Nº 5,0: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL, COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM. (LOTE / VALIDADE / DATA DE FABRICAÇÃO), ESTERILIZADO À RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL. CX.C/24 UNIDADES	CX	420	TECHNOFI 0	39,90	16.758,00



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	FRALDA GERIÁTRICA XG; FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE NAS PERNAS E PREVENINDO VAZAMENTO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEIS NA PARTE FRONTAL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	4560	DESCARPACK	2,20	10.032,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORRO ULTRAMACIO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 14KG.	UND	8760	DESCARPACK	1,12	9.811,20
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORRO ULTRAMACIO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12KG	UND	5400	DESCARPACK	1,39	7.506,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORRO ULTRAMACIO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 8 A 12KG.	UND	1200	DESCARPACK	0,78	936,00
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORRO ULTRAMACIO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 5 A 9,5KG.	UND	1620	DESCARPACK	0,65	1.053,00
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 12; LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. C/ 100 UNIDADES	CX	378	SOLIDOR	36,50	13.797,00
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 15; LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. C/ 100 UNIDADES.	CX	378	SOLIDOR	43,00	16.254,00
116	LÂMINA DE BISTURI Nº 23; LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. C/ 100 UNIDADES.	CX	270	SOLIDOR	41,80	11.286,00
121	LUVA DE PROCED GRANDE; LUVA G - LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1680	DESCARPACK	22,80	38.304,00
167	SONDA DE FOLEY Nº 14; SONDA Nº 14, 2 VIAS ESTÉREIS, COM BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E FÁCIL INSUFLAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SILICONIZADO E ATÓXICO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PEFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	2160	SOLIDOR	4,00	8.640,00



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



168	SONDA DE FOLEY Nº 16; SONDA Nº 16, 2 VIAS ESTÉREIS, COM BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E FÁCIL INSUFLAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SILICONIZADO E ATÓXICO, SONDA COM ORIFÍCO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PEFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2160	SOLIDOR	3,97	8.575,20
169	SONDA DE FOLEY Nº 18; SONDA Nº 18, 2 VIAS ESTÉREIS, COM BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E FÁCIL INSUFLAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SILICONIZADO E ATÓXICO, SONDA COM ORIFÍCO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PEFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2160	SOLIDOR	3,70	7.992,00
171	SONDA DE FOLEY Nº 22; SONDA Nº 22, 2 VIAS ESTÉREIS, COM BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E FÁCIL INSUFLAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SILICONIZADO E ATÓXICO, SONDA COM ORIFÍCO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PEFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2160	SOLIDOR	3,59	7.754,40
186	SONDA URETRAL Nº 06; SONDA URETRAL Nº 06, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2160	BIOBASE	0,76	1.641,60
187	SONDA URETRAL Nº 08; SONDA URETRAL Nº 08, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2160	BIOBASE	0,78	1.684,80
188	SONDA URETRAL Nº 10; SONDA URETRAL Nº 10 PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2160	BIOBASE	0,79	1706,4
189	SONDA URETRAL Nº 12; SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2160	BIOBASE	0,83	1.792,80
190	SONDA URETRAL Nº 14; SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2160	BIOBASE	0,89	1.922,40
191	SONDA URETRAL Nº 16; SONDA URETRAL Nº 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2160	BIOBASE	1,02	2.203,20
192	SONDA URETRAL Nº 18; SONDA URETRAL Nº 18, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2160	BIOBASE	1,09	2.354,40



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



204	TERMÔMETRO CLÍNICO (DIGITAL); TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLuíDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	259,2	G-TECH	10,90	2.825,28
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>525.638,25</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018-PP- SRP -SESAU- PMM, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
- 3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018-PP- SRP -SESAU- PMM.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 525.638,25 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- 5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 5.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 5.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- 5.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- 5.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

- 6.1. A vigência do Contrato será até 08 de novembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

*B*  
*X*





- 8.11. É assegurado ao Almoxarifado da SESAU, recusar o recebimento do material técnico, com prazo de validade inferior ao acima especificado;
- 8.12. No caso dos materiais apresentarem alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do materiais em Laboratório. No caso de discordância, a SESAU, se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 8.19. Em caso de devolução do matérias técnico por estar em desacordo com suas especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.
- 8.20. A substituição do materiais técnico devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pela administração;

#### **CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

- 9.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;
- 9.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;
- 9.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais;
- 9.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;
- 9.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 9.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
- 9.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Efetuar entrega dos medicamentos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste termo de contrato e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no contrato;
- 10.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 10.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos matérias técnicos prevista;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste contrato, em consonância ainda com os Arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;
- 10.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado no Anexo I deste Termo, o prazo para substituição do referido item será de acordo com o estabelecido no Item 6.20 do Termo;
- 10.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;
- 10.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;
- 10.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos medicamentos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;
- 10.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 10.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;



10.13. Não permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 11.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 11.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.3. Receber provisoriamente os medicamentos mediante regular aferição de disponibilizando local, data e horário;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 11.5. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 11.6. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;
- 11.7. Efetuar o pagamento das Aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;
- 11.8. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos medicamento venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por cento, ou ainda, que não atendam as especificações, cabendo à CONTRATADA sua substituição de acordo com o contratado, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá:

- 12.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 12.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;
- 12.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

- 15.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 15.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

  




**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

17.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

17.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, 08 de abril de 2019.

*Cristiana S. Braga*  
**Cristiana S. Braga**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE  
*Cristiana S. Braga*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 582/2018 - PMM/GAB.  
Marituba - PA

*Silvair Uiz Leitura Tenreiro*  
**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
CONTRATADA

Testemunhas: 1: *RA*  
CPF: 033.676.372-70

2: *Arel*  
CPF: 058.055.722-40